

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CARTA CONVITE 021/2017  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

1. A Fundação Universidade do Contestado - FUnC, situada à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, Mafra, SC, CNPJ 83.395.921/0001-28, representada pelo seu Presidente, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, em dia e horário indicados realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE consoante às condições estatuídas neste Edital.

**2. OBJETO**

**2.1** O objeto do presente convite consiste na contratação de cobertura de seguro de imóveis e seus conteúdos (equipamento, mobiliário e outros materiais) integrantes do patrimônio da Fundação Universidade do Contestado - FUnC de acordo com as características, quantidades e especificações, contidas no ANEXO I, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**2.2** A vigência do seguro deverá ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

**2.3** A cobertura será para Incêndio, Queda de Raio, Descargas Atmosféricas, Explosão de qualquer natureza, Implosão e Fumaça, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves, Danos Elétricos, Roubo e Furto qualificado de bens, Valores no Interior do Estabelecimento, Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore, Aluguel, Anúncios Luminosos, Recomposição de Registros e Documentos.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite e de seus Anexos.

**3.2** Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

**3.3** Será permitida a participação de possíveis interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que estejam cadastrados no sistema de fornecedores da FUnC.

**3.3.1** Esses devem solicitar o convite com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**3.4** Não será admitida a participação de licitantes que:

- a)** Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005);
- b)** Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- c)** Falência ou sob concurso de credores;
- d)** Estejam em dissolução ou em liquidação;
- e)** Pessoa física.

**3.5** É vedada aos integrantes dos Conselhos e da Presidência, e às empresas ou entidade das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, efetuarem negócios de qualquer natureza com a Fundação, direta ou indiretamente conforme Capítulo V, Seção I, Art. 9º, § 2º - Estatuto UnC – FUnC.

**3.5.1** A vedação do Item 3.5 estende-se:

- a)** Aos diretores vinculados a Fundação e a Reitoria da UnC;
- b)** Empresas que tenham como sócios funcionários da FUnC;
- c)** Empresa que esteja em débito com a FUnC.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PRAZO E PROPOSTA**

**4.1** Cada licitante deverá apresentar 2 (dois) envelopes de documentos, um contendo os exigidos para habilitação, e o outro, contendo a proposta de preço.

**4.2** Os envelopes de documentos, um contendo os exigidos para habilitação, e o outro, contendo a proposta de preço, deverão ser remetidos via correios com Aviso de Recebimento (AR), para a **Fundação Universidade do Contestado, situado à Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071, Bairro Jardim do Moinho, Mafra, SC - CEP 89300-000, A/C da Diretoria de Administração, contendo a inscrição “Carta Convite nº 021/2017”**.

**4.3** O prazo de Protocolo dos documentos encerrará às **16 horas do dia 31 de maio de 2017**.

#### **5. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE I) E HABILITAÇÃO**

**5.1** O licitante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas (ANEXO I), contendo as seguintes informações:

- a)** Número desta Carta Convite;
- b)** Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- c)** Cotação tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para atender o objeto desta Carta Convite.
- d)** Local/data/carimbo e assinatura do representante legal da Empresa participante.
- e)** Os documentos da **PROPOSTA DE PREÇO** por cópia exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 1 (um) **ENVELOPE** opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

##### **ENVELOPE I**

##### **PROPOSTA DE PREÇO CARTA CONVITE Nº 021/2017**

##### **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ Nº**

**5.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**5.3** Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas, operacionais e trabalhistas, que incidam sobre a execução do objeto do presente convite.

**5.4** A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

**5.5** O licitante poderá realizar visitas aos imóveis, objetos da contratação, a fim de vistoriar as instalações prediais e conhecer as condições físicas dos mesmos. A visita deverá ser agendada com antecedência com a Gerência de Logística (item 11.1).

**5.6** Realizada ou não vistoria, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento acerca das instalações prediais e condições físicas dos locais de cumprimento do contrato.

**5.7** A falta de documentos no Envelope I levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**

**6.1** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir elencados:

- a)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f)** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- g)** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
- h)** Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital, conforme ANEXO III.

**6.2** Os documentos da HABILITAÇÃO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **ENVELOPE II**

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 021/2017**

#### **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ Nº**

**6.3** A falta de documentos no Envelope I levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1** No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedor(as) pela Comissão de Licitações da FUnC; a(s) empresa(s) que apresentar(em) MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o ANEXO I desta Carta Convite.

**7.2** A classificação dar-se-á, obrigatoriamente pelo menor preço unitário. No caso de empate, este será decidido pelo fornecedor mais próximo da sede do Campus que se realizará a prestação do serviço.

**7.3** A Comissão de Licitações da Fundação Universidade do Contestado poderá negociar com a(s) empresa(s) vencedora(s) para que seja obtido preço melhor.

**7.4** O resultado da Carta Convite será homologado pela Fundação Universidade do Contestado, a qual adjudicará o objeto e formalizará contrato de fornecimento com a empresa vencedora.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

## **8. DO CONTRATO E DA APÓLICE**

**8.1** Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada para no prazo de 48 horas, contados da data de convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**8.2** O contratado terá como termo inicial a data de sua assinatura, e como termo final a data de extinção das respectivas apólices.

**8.2.1** É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

**8.2.2** A contratada deverá emitir a apólice no prazo máximo de 48 horas

**8.3** O contrato decorrente desta licitação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

**8.4** No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Direção poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

**8.5** Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado; a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitações da FUnC examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.6** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato.

**8.7** A contratada ficará obrigada a:

- a)** Efetivar o seguro na data prevista, sob pena de responsabilização por danos que possam vir a ocorrer a FUnC ou a terceiros em virtude do não cumprimento dos prazos previstos;

- b) Entregar a comprovação da efetivação do seguro, bem como a apólice, conforme prazos estipulados;
- c) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato conforme interesse da FUnC.

**8.8** A contratante ficará obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

## **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** Considerar-se-á rescindido nas seguintes situações:

- a) Se a empresa deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- b) Ocorrer inadimplemento de Cláusula Contratual;
- c) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração da FUnC.

## **10. DOS PREÇOS E DE SEU REAJUSTE**

**10.1** O preço a ser pago pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será aquele proposto pela proposta declarada vencedora do presente certame, estando incluídas todas as despesas, encargos, obrigações tributárias, bem como, todas as despesas e custos da entrega do objeto.

**10.2** O preço estabelecido será irreeajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

**10.3** O pagamento será realizado em **30, 60, 90 e 120 dias**, mediante o recebimento da comprovação da efetivação dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente, o qual será certificado pelo responsável da FUnC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Esclarecimentos relativos a presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do e-mail [gustavo.adami@unc.br](mailto:gustavo.adami@unc.br) e do telefone (0\*\*49) 3441-1090.

**11.2** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

**11.3** A FUnC reserva-se o direito de não contratar nenhuma das empresas que apresentarem propostas, se as condições não forem dentro de seu interesse e do estabelecido nessa Carta Convite.

**11.4** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório pela FUnC.

**11.5** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Carta Convite é o da Comarca de Mafra, SC, excluído qualquer outro.

## **12. DOS ANEXOS DA CARTA CONVITE**

**12.1** Integra a presente Carta Convite, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o **ANEXO I** DESCRIÇÃO DOS LOTES, COBERTURAS DO SEGURO PATRIMONIAL E PROPOSTA, **ANEXO II** - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES, e **ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.

Mafra SC, 18 de maio de 2017.



**Ismael Carvalho**

**Presidente da Fundação Universidade do Contestado**

**ANEXO I**  
**CARTA CONVITE 021/2017 – FUnC**  
**DESCRIÇÃO DOS LOTES, COBERTURA DO SEGURO PATRIMONIAL E PROPOSTA**

Carta Convite nº \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual ou Municipal \_\_\_\_\_

LOTE	SERVIÇOS	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	TOTAL
01	CAMPUS UNC CANOINHAS (RENOVAÇÃO) – <b>PRÉDIO ACADÊMICO</b> RUA ROBERTO HELKE, Nº 86, CENTRO, CEP: 89460-000	*Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça	R\$ 3.200.000,00	
		*Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado E Granizo	R\$ 550.000,00	
		*Danos Elétricos	R\$ 110.000,00	
		*Roubo e Furto	R\$ 18.000,00	
		*Vidros	R\$ 12.000,00	
	CAMPUS UNC CANOINHAS (RENOVAÇÃO) – <b>PRÉDIO OPTOMETRIA</b> RUA ROBERTO HELKE, Nº 225, CENTRO, CEP: 89460-000	*Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça	R\$ 390.000,00	
		*Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado E Granizo	R\$ 59.000,00	
		*Danos Elétricos	R\$ 40.000,00	
		*Roubo E Furto	R\$ 18.000,00	



Universidade  
do Contestado

		*Vidros	R\$ 12.000,00	
CAMPUS UNC CANOINHAS (RENOVAÇÃO) - <b>PRÉDIO</b> <b>ESTOQUE/ATELIE</b> , RUA CORONEL ALBUQUERQUE, Nº 1081, SALA 02, CENTRO, CEP: 89460-000		*Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça	R\$ 370.000,00	
		*Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado E Granizo	R\$ 75.000,00	
		*Danos Elétricos	R\$ 32.000,00	
		*Roubo E Furto	R\$ 18.000,00	
		*Vidros	R\$ 12.000,00	
CAMPUS UNC CANOINHAS (RENOVAÇÃO) - <b>SEGURO</b> EQUIPAMENTO <b>ANTENA</b> <b>TRANSMISSORA DE RÁDIO OU</b> <b>TELEVISÃO (ANTENA), E TORRE</b> <b>ESTAJADA</b> UnC/DISTRITO DE MARCÍLIO DIAS, CIDADE DE CANOINHAS		*Incêndio, Raio, Explosão, Vendaval Fumaça E Queda De Aeronaves	R\$ 120.000,00	
		*Danos Elétricos <u>Opção facultativa de acordo com a disponibilidade da</u> <u>seguradora</u>	R\$ 23.000,00	

Declaramos que concordamos com todas as exigências do Edital.  
Validade da proposta: mínimo 90 (dias) dias.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo



ANEXO II

CARTA CONVITE 021/2017

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da CIRG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo

ANEXO III

CARTA CONVITE 021/2017 – FUnC

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor  
completo deste edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta  
licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo